



**RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA
DE ARGUIÇÃO PARA O EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ARTES 2020**
PROF-ARTES / IES ASSOCIADA – UFAM/UEA

A Coordenação Local do PROF-ARTES/IES-Associada – UFAM/UEA, atendendo o disposto no Edital nº 004/2020/CEART, de 20 de agosto de 2020, apresenta o resultado dos pedidos de reconsideração do resultado das análises da Prova de Arguição para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Artes, na Universidade Federal do Amazonas:

I – Recursos DEFERIDOS

Nome	Motivação
MIDIAN DA SILVA BARROSO OLIVEIRA	<p>Na análise do recurso ficou demonstrado na ficha de avaliação da candidata, construída conforme a Seção IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS e Seção XII – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO do Edital nº 004/2020/CEART, que os critérios de avaliação são balizadores, e que os percentuais estabelecidos são tetos de nota, portanto, indicadores de análise de cada candidato; não um direito adquirido.</p> <p>Após a análise e a revisão da avaliação da candidata, e diante dos termos do recurso, a Comissão de Seleção chegou ao seguinte parecer:</p> <p>Entendeu pelo provimento do recurso e pela reconsideração da nota 6,0 (seis) atribuída na primeira avaliação. Portanto, a candidata alcança a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação na etapa IV de seleção do Edital (Prova de Arguição).</p>
SANDERLY DACIO NUNES	<p>Na análise do recurso ficou demonstrado na ficha de avaliação da candidata, construída conforme a Seção IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS e Seção XII – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO do Edital nº 004/2020/CEART, que os critérios de avaliação são balizadores, e que os percentuais estabelecidos são tetos de nota, portanto, indicadores de análise de cada candidato; não um direito adquirido.</p> <p>Após a análise e a revisão da avaliação da candidata, e diante dos termos do recurso, a Comissão de Seleção chegou ao seguinte parecer:</p> <p>Entendeu pelo provimento do recurso e pela reconsideração da nota 6,0 (seis) atribuída na primeira avaliação. Portanto, a candidata alcança a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação na etapa IV de seleção do Edital (Prova de Arguição).</p>

Manaus, 18 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Rosemara Staub de Barros
Coordenadora Local Prof-ARTES